ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 59/2024 (Terceirização de limpeza, conservação, higienização e copa, jardinagem e limpeza de piscinas), que entre si celebram o Estado de Goiás, através do Corpo de Bombeiros Militar e a empresa MAXCLEAN FACILITIES LTDA, nas condições que se seguem.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/nº, Goiânia-GO, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no **CNPJ nº 01.409.606/0001-48**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Senhor **RENATO BRUM DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].375.761-[redacted] nomeado pelo Decreto s/nº de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 5 de abril de 2022 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 9.898 de 7 de Julho de 2021, com a interveniência do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, inscrito no **CNPJ sob o nº 33.638.099/0001-00**, com endereço à Avenida C-206 esquina com Avenida C-198, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.270-060, neste ato representado por seu Comandante Geral, **CEL QOC WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR**, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 01[redacted], emitida pelo CBM/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].338.711-[redacted], nomeado pelo Decreto s/nº de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 5 de maio de 2022, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0456/2022-SSP, de 5 de maio de 2022, bem como no Decreto nº 9.690 de 06 de julho de 2020.

CONTRATADA: MAXCLEAN FACILITIES LTDA, inscrita sob o **CNPJ nº 47.364.829/0001-37**, com sede na Rua 22, nº 431, Quadra H10, Lote 24, BOX E-81, Edifício STAY COWORKING & CAFÉ, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74120-130, neste ato representada na forma de seus estatutos pela Sra. **Keyle Herica Pereira Bezerra**, CPF nº [redacted].222.301-[redacted] com endereço na Rua A, Qd B2, Lt 3-7, nº 60, apto 807, Bloco B, Condomínio Vila Rica, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP: 74645-210.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Os fundamentos legais estão dispostos nos artigos 107 e 135 da Lei nº 14.133/2021, Cláusula Quarta - Das Condições de Pagamento, do Reajuste e da Repactuação, e na Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato, ambos do Contrato nº 59/2024 (SEI 66470673).

1.2. Os demais fundamentos constam no Parecer PGE/GECP-14431 Nº 415/2026 (81125128), que versa sobre o cálculo da repactuação referente ao período de **2024/2025**, Manifestação da Contratada concordando com os valores propostos pela PGE (87663158), concordância da Contratada com renovação do contrato (96059474), Planilha de Cálculo Detalhada (SEI 87662821), Estudo Técnico Preliminar (96615403), e na Especificação de Aditivo (96476326).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1. Prorrogação do Contrato nº 59/2024 (SEI 66470673), por mais 12 (doze) meses.

2.2. Repactuação da mão de obra, relativo ao período 2024/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 59/2024 (SEI 66470673), atualizada pelo Primeiro Aditivo (81421678), a saber:

ONDE SE LÊ:

(...)

O valor total do presente contrato, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, é de **R$ 1.926.503,52 (um milhão novecentos e vinte e seis mil quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos).**

(...)

LEIA-SE:

(...)

O valor total do presente contrato, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, é de **R$ 2.208.929,04 (doi milhões duzentos e oito mil novecentos e vinte e nove reais e quatro centavos).**

(...)

ONDE SE LÊ:

(...)

LOTE ÚNICO
Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e copa, jardinagem e limpeza de piscinas com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para unidades do Corpo de Bombeiros Militar, localizadas em Goiânia-GO.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual Unitário	Valor Anual Total
001	Terceirização de mão de obra, **servente de limpeza**, 44 horas semanais.	26	R$ 4.576,99	R$ 119.001,74	R$ 54.923,88	R$ 1.428.020,88
002	Terceirização de mão de obra, **servente de limpeza com insalubridade grau médio**, 44 horas semanais.	2	R$ 5.106,09	R$ 10.212,18	R$ 61.273,08	R$ 122.546,16
003	Terceirização de mão de obra, **copeira**, diurno, 44 horas semanais.	1	R$ 3.512,92	R$ 3.512,92	R$ 42.155,04	R$ 42.155,04
004	Terceirização de mão de obra, **jardineiro**, 44 horas semanais.	5	R$ 4.264,29	R$ 21.321,45	R$ 51.171,48	R$ 255.857,40
005	**Piscineiro**, com jornada de 44 horas semanais.	1	R$ 6.493,67	R$ 6.493,67	R$ 77.924,04	R$ 77.924,04
VALOR MENSAL DO CONTRATO			**R$ 160.541,96**			
VALOR TOTAL DO CONTRATO			**R$ 1.926.503,52**			

(...)

LEIA-SE:

(...)

LOTE ÚNICO
Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e copa, jardinagem e limpeza de piscinas com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para unidades do Corpo de Bombeiros Militar, localizadas em Goiânia-GO.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual Unitário	Valor Anual Total
001	Terceirização de mão de obra, **servente de limpeza**, 44 horas semanais.	26	5.387,68	R$ 140.079,68	R$ 64.652,16	R$ 1.680.956,16
002	Terceirização de mão de obra, **servente de limpeza com insalubridade grau médio**, 44 horas semanais.	2	5.387,68	R$ 10.775,36	R$ 64.652,16	R$ 129.304,32
003	Terceirização de mão de obra, **copeira**, diurno, 44 horas semanais.	1	3.757,06	R$ 3.757,06	R$ 45.084,72	R$ 45.084,72
004	Terceirização de mão de obra, **jardineiro**, 44 horas semanais.	5	4.545,50	R$ 22.727,50	R$ 54.546,00	272.730,00
005	**Piscineiro**, com jornada de 44 horas semanais.	1	6.737,82	R$ 6.737,82	R$ 80.853,84	R$ 80.853,84
VALOR MENSAL DO CONTRATO			R$ 184.077,42			
VALOR TOTAL DO CONTRATO			**R$ 2.208.929,04**			

(...)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

4.1. Fica prorrogada a vigência do presente ajuste por mais **12 (doze) meses, com início em 25/10/2026**, contemplando também a repactuação dos valores referente ao período de 2024/2025, observada a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL DO ADITIVO E DOS RECURSOS

5.1. O valor total do presente aditivo é de **R$ 2.208.929,04 (dois milhões, duzentos e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quatro centavos)**, o qual contempla a prorrogação contratual e a repactuação dos valores referente ao período de 2024/2025.

5.2. A dotação orçamentária para o presente aditivo possui a seguinte classificação:

Sequencial: 001		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	2953	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	17530161	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS -
Modalidade Aplicacação	90	APLICACOES DIRETAS

5.3. Conforme nota de empenho Nº 2026.2953.002.00044, datada de 21 de outubro de 2026, no valor de R$ 198.991,72 (cento e noventa e oito mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

5.4. CNPJ PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL: **3**3.638.099/0001-00 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

5.5. Para o exercício 2026, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual. Impacto estimado para 2026: R$ 1.605.419,60 (um milhão seiscentos e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO RELATIVA AO PERÍODO 2025/2026

6.1. Fica reservado o direito de repactuação da contratada a ser efetivado em momento oportuno, uma vez que os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da Gerência de Cálculo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e, posteriormente, será feito novo aditivo ou apostilamento para assegurar à contratada o referido direito.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA DO ADITIVO

7.1. A vigência deste ajuste, bem como eficácia serão contadas a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

Pela CONTRATANTE:

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário da Segurança Pública

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CEL QOC BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

Pela CONTRATADA:

KEYLE HERICA PEREIRA BEZERRA
MAXCLEAN FACILITIES LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Keyle Herica Pereira Bezerra**, **Usuário Externo**, em 22/10/2026, às 11:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR**, **Comandante-Geral**, em 22/10/2026, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS**, **Secretário (a) de Estado**, em 22/10/2026, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **97456609** e o código CRC **21484DAE**.

Comando de Apoio Logístico - CAL
Departamento de Recebimento de Materiais e Gestão de Contrato - DERC/CAL
Avenida Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim, CEP 74425-535, Goiânia-GO
Telefone e e-mail: (62) 3201-6389/ cbmgo.cal.derc@gmail.com